

**Câmara
Municipal
de Chapecó**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2020.


Relatório de Contas da Prefeitura Municipal de
Chapecó, relativas ao exercício de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Chapecó, referentes ao exercício de 2018, acatando o parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1 de dezembro de 2020.


ILDO ADAO ANTONINI
Presidente

DIEGO FERNANDO ALVES
Vice-Presidente


VALDEMIR ANTONIO STOBE
1º Secretário

CLEBER CECCON
2º Secretário